



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 049

NOVA ERA , segunda-feira , 31 de julho de 2023

**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N. º 076, DE 31 DE JULHO DE 2023

**Constitui comissão de avaliação de
bens imóveis, na forma que
especifica e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, apurado anualmente com base na Planta de Valores Genéricos;

CONSIDERANDO que o Art. 8 do CTM define que “o valor venal do terreno será apurado e atualizado, em Decreto do Executivo, com base nos dados e valores fornecidos pelo Cadastro Imobiliário através da planta de valores imobiliários”;

CONSIDERANDO que o Art. 15, também do CTM determina que o “valor venal do imóvel construído será apurado e atualizado, e representará a soma do valor venal do terreno e do valor da construção”;

CONSIDERANDO que a atualização permanente da base de cálculo dos tributos constitui requisito de responsabilidade fiscal dos administradores públicos, como forma de evitar a evasão de receita pública;

CONSIDERANDO ser necessária avaliação de bens imóveis para fins de quantificação de valores de alienações, desapropriação, dação em pagamentos, permutas, permissões e concessões.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, destinada a avaliar imóveis, localizados no Município de Desterro do Melo deliberando e assessorando ao Secretariado, ao Poder Executivo Municipal e no interesse público, com as atribuições e regulamentações constantes nesta portaria.

Art. 2º A Comissão será composta por 3 (três) membros, nomeados pelo Prefeita Municipal.

§ 1º A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis será integrada pelos seguintes funcionários do quadro da Prefeitura Municipal de Nova Era, e funcionará sob a presidência do primeiro:

1 – DIEGO MARRIEL BAETA

2 – PEDRO AUGUSTO ANASTÁCIO PINTO

3 – ROBSON FREITAS GONÇALVES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 049

NOVA ERA , segunda-feira , 31 de julho de 2023

§ 2º Considerando que as atribuições compreenderão na elaboração de Laudos de Avaliações, Reavaliações, Arbitramentos, Vistorias e Perícias, os componentes deverão possuir formação acadêmica escolar de nível superior, detendo competências e conhecimento para contribuir na elaboração das peças produzidas.

§ 3º Será facultado aos membros integrantes da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis ou funcionários por ela indicados postulantes em vir a integrá-la, mediante anuência prévia do Prefeito, participar de cursos de capacitação, palestras ou conferências específicas ou análogas à especialidade de suas atividades.

§ 4º O mandato dos membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos através de nova Portaria.

§ 5º As atividades dos membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis são consideradas de caráter relevante para o Município, porém não serão remuneradas pelos cofres públicos.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis:

I - avaliar imóveis urbanos ou rurais pertencentes aos Patrimônios Públicos Municipais, passíveis de venda, doação, concessão de uso, permuta ou dação em pagamento;

II - avaliar áreas urbanas remanescentes de obras públicas ou resultantes de modificações e alinhamentos;

III - avaliar imóveis urbanos ou rurais para fins de aquisição, desapropriação, recebimento em doação, permuta, comodato, locação, dação em pagamento ou instituição de servidões;

IV - atribuir valores de avaliação e reavaliação de bens imóveis urbanos ou rurais próprios para fins de cadastro, integração ao Patrimônio Público Municipal e contabilização, na forma que a legislação assim o exigir.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis poderá sugerir ou solicitar ao(s) Secretário(s) da(s) pasta(s) interessada(s), mediante autorização do Prefeito, a contratação de peritos externos para a elaboração de laudo de Avaliação para casos em que a complexidade da avaliação assim o requeira, ou, quando isto for necessário para atender o número mínimo de Laudos de Avaliação exigidos para os fins a que se destinem.

Art. 4º Os Laudos de Avaliação serão sempre formulados em equipes de 3 (três) integrantes da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis que farão suas conclusões por consenso e os assinarão conjuntamente.

I - a função de distribuir os trabalhos e definir as equipes será competência do Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, ou, em seu impedimento, quem por ele houver sido designado para substituí-lo;

II – anualmente a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis se reunirá para homologar todos os Laudos elaborados, por ela ou por terceiros; ampliar conhecimentos, planejar, produzir relatórios gerenciais e sugerir medidas, com subsídios necessários, para apreciação do Prefeito.

Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 035/2023, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 31 DE JULHO DE 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 049

NOVA ERA , segunda-feira , 31 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 29 de 2023 ESTAGIÁRIO DE INFORMÁTICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 103, de 15 de dezembro de 2022, divulga a relação das inscrições **homologadas de forma definitiva-retificação**, relativa ao Edital nº 29 de 2023, nos termos da cláusula 2.0 .

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DE FORMA DEFINITIVA
Ana Luiza Arcanjo Sabino
Gabriel Muniz Dorotea
Leandro da Rocha Maximo
Tiago Silva Pinto
Udson Henrique Delfino Silva

Nova Era, 31 de julho de 2023

Carmem Maria Mendes Barros

Claudinéia Mara Alvarenga Faustino

Ricardo Gervásio Guerra Pinto Coelho



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 049

NOVA ERA , segunda-feira , 31 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 30 de 2023 ESTAGIÁRIO DE ELETROTÉCNICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 103, de 15 de dezembro de 2022, divulga a relação das inscrições **homologadas de forma definitiva-retificação**, relativa ao Edital nº 30 de 2023, nos termos da cláusula 2.0.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DE FORMA DEFINITIVA
Alexandre Dorotea Evangelista
Ana Claudia Alves da Silva
Diogo Sacramento Sales Martins da Costa
João Vitor Ferreira
Rafael Souza Oliveira
Vinícius Alexandrino Rosa

Nova Era, 31 de julho de 2023

Carmem Maria Mendes Barros

Claudinéia Mara Alvarenga Faustino

Ricardo Gervásio Guerra Pinto Coelho



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 049

NOVA ERA , segunda-feira , 31 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 28 de 2023 ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 103, de 15 de dezembro de 2022, divulga a relação da **classificação preliminar**, relativa ao Edital nº 28 de 2023, nos termos da cláusula 3.0.

PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
3	Amanda Soares Martins da Costa
2	Laisa Isadora Caldeira

Nova Era, 31 de julho de 2023

Carmem Maria Mendes Barros

Claudinéia Mara Alvarenga Faustino

Ricardo Gervásio Guerra Pinto Coelho



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 049

NOVA ERA , segunda-feira , 31 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 29 de 2023 ESTAGIÁRIO DE INFORMÁTICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 103, de 15 de dezembro de 2022, divulga a relação da **classificação preliminar**, relativa ao Edital nº 29 de 2023, nos termos da cláusula 3.0.

PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
2	Ana Luiza Arcanjo Sabino
2	Gabriel Muniz Dorotea
2	Tiago Silva Pinto
2	Udson Henrique Delfino Silva
1	Leandro da Rocha Maximo

Conforme item 5.3 do edital, o sorteio para desempate, em caso de igualdade de pontuação, será realizado no dia 03/08/2023, às 10h, no auditório da prefeitura de Nova Era, no 3º andar.

Nova Era, 31 de julho de 2023

Carmem Maria Mendes Barros

Claudinéia Mara Alvarenga Faustino

Ricardo Gervásio Guerra Pinto Coelho



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 049

NOVA ERA , segunda-feira , 31 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 30 de 2023 ESTAGIÁRIO DE ELETROTÉCNICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 103, de 15 de dezembro de 2022, divulga a relação da **classificação preliminar**, relativa ao Edital nº 30 de 2023, nos termos da cláusula 3.0.

PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
2	Diogo Sacramento Sales Martins da Costa
2	João Vitor Ferreira
2	Rafael Souza Oliveira
2	Vinícius Alexandrino Rosa
1	Alexandre Dorotea Evangelista
1	Ana Claudia Alves da Silva

Conforme item 5.3 do edital, o sorteio para desempate, em caso de igualdade de pontuação, será realizado no dia 03/08/2023, às 10h, no auditório da prefeitura de Nova Era, no 3º andar.

Nova Era, 31 de julho de 2023

Carmem Maria Mendes Barros

Claudinéia Mara Alvarenga Faustino

Ricardo Gervásio Guerra Pinto Coelho



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 049

NOVA ERA , segunda-feira , 31 de julho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00141 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 6º que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Ensino Fundamental	
12.361.1201.2033		Conservacao/Reforma de Predios Escolare	
3.3.90.39.00	254	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	36.823,16
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>36.823,16</i>
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.01		Secretaria Municipal de Desenvolvement	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc	
08.122.0409.2085		Gerência Secretaria Desenvolvimento Eco	
3.3.90.30.00	622	Material de Consumo	99,94
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>99,94</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			36.923,10

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Ensino Fundamental	
12.361.1201.1001		Ampliacao/ Reforma de Predios Escolares	
4.4.90.51.00	247	Obras e Instalações	18.000,00
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>18.000,00</i>
12.365		Educacao Infantil	
12.365.1202		Educação Infantil	
12.365.1202.2038		Desenvolvimento das Atividades de Apren	
4.4.90.52.00	279	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>10.000,00</i>
12.365.1202.2039		Treinamento e Capacitação de Recursos H	
3.3.90.39.00	282	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.823,16
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>2.823,16</i>
12.366		Educacao de Jovens e Adultos	
12.366.1201		Ensino Fundamental	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 049

NOVA ERA , segunda-feira , 31 de julho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		DECRETO Nº:00141 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 2
12.366.1201.2050		Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.32.00	288	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		6.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02		Departamento de Serviços Públicos		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		Administração e Inovação		
04.122.0401.2090		Manutenção Atividades Setor Serviços Pú		
4.4.90.52.00	470	Equipamento e Material Permanente		99,94
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		99,94
		TOTAL:	R\$	36.923,10

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 28 DE JULHO DE 2023

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 049

NOVA ERA , segunda-feira , 31 de julho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00142 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2231 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.231/2023, em seu artigo 9º que autoriza a abertura de créditos adicionais nas rubricas de pessoal

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01	Departamento de Educação		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1204	Gestão das Políticas de Educação		
12.122.1204.2031	Gerencia do Serviço Educação Município		
3.1.90.04.00	227 Contratação por Tempo Determinado	4.338,32	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.338,32	
3.3.90.46.00	234 Auxílio-alimentação	190,91	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	190,91	
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1014	Assistência Farmacêutica		
10.303.1014.2068	Manutenção Farmacia Basica		
3.1.90.94.00	367 Indenizações e Restituições Trabalhistas	336,57	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	336,57	
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2090	Manutenção Atividades Setor Serviços Pú		
3.1.90.94.00	459 Indenizações e Restituições Trabalhistas	561,44	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	561,44	
02.06.03	Departamento de Manutenção de Vias		
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.1501	Infraestrutura e mobilidade urbana		
15.451.1501.2093	Manutencao de Vias Urbanas		
3.1.90.94.00	512 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.317,52	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.317,52	
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.02	Departamento de Água e Esgoto		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701	Saneamento Básico		
17.512.1701.2109	Manutenção do Sistema de Agua		
3.1.90.94.00	600 Indenizações e Restituições Trabalhistas	549,07	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 049

NOVA ERA, segunda-feira, 31 de julho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00142 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços	549,07
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		7.293,83

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.03	Secretaria Municipal de Fazenda		
02.03.01	Departamento de Contabilidade		
04	Administracao		
04.121	Planejamento e Orcamento		
04.121.0401	Administração e Inovação		
04.121.0401.2025	Manutenção Serviços Setor Contabilidade		
3.3.90.93.00	202 Indenizações e Restituições		950,57
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		950,57
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.06	Departamento de Meio Ambiente		
18	Gestao Ambiental		
18.122	Administracao Geral		
18.122.1801	Meio Ambiente é o Foco		
18.122.1801.2060	Gerencia do Setor de Meio Ambiente Muni		
3.1.90.13.00	558 Obrigações Patronais		3.474,19
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.474,19
3.1.90.94.00	559 Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.14.00	560 Diárias - Pessoal Civil		1.320,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.320,00
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.01	Departamento de Arrecadação e Controle		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.0401	Administração e Inovação		
17.512.0401.2108	Manutenção Atividades de Gerenciamento		
3.3.90.30.00	581 Material de Consumo		549,07
1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços		549,07
TOTAL: R\$			7.293,83

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 28 DE JULHO DE 2023

INFORMANTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 049

NOVA ERA, segunda-feira, 31 de julho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00143 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2231 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.231/2023, em seu artigo 9º que autoriza a abertura de créditos adicionais nas rubricas de pessoal

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2080	Manutenção Atendimento Unidades Básicas	
3.1.90.94.00	409 Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.921,31
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	17.921,31
TOTAL:		R\$ 17.921,31

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

17.921,31

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 28 DE JULHO DE 2023

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 049

NOVA ERA , segunda-feira , 31 de julho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00144 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01	Departamento de Saúde	
10	Saude	
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1013	Vigilância em Saúde	
10.305.1013.2083	Manutenção Atividades Serviços Vigilanc	
3.3.90.39.00	388 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	425,95
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	425,95
TOTAL:		R\$ 425,95

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

425,95

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 28 DE JULHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL